

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0004046-3

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA NA MODALIDADE RESPONSABILIDADE D&O (DIRECTORS & OFFICERS), COM ABRANGÊNCIA NACIONAL PARA CONSELHEIROS DA ADMINISTRAÇÃO E DIRETORES LEGALMENTE ELEITOS PELA PRODAM E PELOS EMPREGADOS DA EMPRESA (CO-25.10/20).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. nº 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 561.964.155-49, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.049.629-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.438.328-95.

CONTRATADA: EZZE SEGUROS S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 50, 10º andar, bairro Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.534.848/0001-24 neste ato representada por seu Vice Presidente Comercial, Sr. **IVO JUCÁ MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 960.024.962-61-SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.195.233-91 e por seu Procurador, Sr. **ESTEVAO DELBIANCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.188.584-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.831.328-63.

Com fulcro no artigo 71 da Lei nº 13.303/16, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-25.10/20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo CO-25.10/20, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/10/2022, com término em 28/10/2023.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo para o período ora prorrogado é de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, conforme informação da Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (doc. 070226136) e anuência da área demandante (doc. 071051648).

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-25.10/20, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de 29/10/2022, a garantia contratual, cujo valor é de **R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-25.10/20 e aditivo que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:

**JOHANN NOGUEIRA
DANTAS:561964155
49**

Assinado de forma digital
por JOHANN NOGUEIRA
DANTAS:56196415549
Dados: 2022.10.27
16:28:07 -03'00'

JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor-Presidente

**ELIAS FARES
HADI:09443832895**

Assinado de forma digital por
ELIAS FARES HADI:09443832895
Dados: 2022.10.27 13:17:48 -03'00'

ELIAS FARES HADI
Diretor de Administração e Finanças

**IVO JUCA
MACHADO:62319523391**

Assinado de forma digital por IVO
JUCA MACHADO:62319523391
Dados: 2022.10.27 10:13:03 -03'00'

IVO JUCÁ MACHADO
Vice Presidente Comercial

CONTRATADA:

**ESTEVAN
DELBIANCO:2
6283132863**

Assinado de forma digital
por ESTEVAN
DELBIANCO:26283132863
Dados: 2022.10.25
14:11:23 -03'00'

ESTEVAN DELBIANCO
Procurador

TESTEMUNHAS:

1. **FLAVIO DE
MOURA
BISAGGIO:00226
170780**

Assinado de forma digital
por FLAVIO DE MOURA
BISAGGIO:00226170780
Dados: 2022.10.27
11:08:56 -03'00'

2. **CARLOS
ANTONIO
CARVALHO
DE CAMPOS**

Assinado de forma
digital por CARLOS
ANTONIO CARVALHO
DE CAMPOS
Dados: 2022.10.27
11:38:19 -03'00'

entre outras ações desclassificou a empresa CONSTRUMAG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 71.621.536/0001-72, com fundamento no item 10.4.1 do edital, uma vez que desatendeu o item 5.2, não houve truncamento dos custos e preços totais apresentados, o que comprometeu o conteúdo da proposta, tenha visto que o valor apresentado pela empresa foi de R\$ 4.600.278,70 e o valor correto apurado é de R\$ 4.599.682,82, apresentando uma diferença a menor de R\$ 95,88.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em sua peça recursal, a recorrente CONSTRUMAG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 71.621.536/0001-72, alega que seguiu asseverando na elaboração de sua planilha, se utilizou de metodologia específica em que se orientava o edital, qual seja, o truncamento de 2 (duas) casas decimais através de fórmula da ferramenta Excel. Acerca de sua desclassificação, arrematou indicando que o truncamento é a única forma de garantir valor direcionado à economicidade e, portanto, não existem erros nas suas planilhas. Desta feita, a comissão julgadora da licitação não poderia inabilitar a recorrente pela falta de apresentação da planilha conforme estabelece o item "5.2" do edital, sendo assim demonstrado de forma cabal o atendimento completo do edital e demonstra que a capacidade da recorrente é muito superior ao exigido no edital.

DO PEDIDO DA RECORRENTE

Pelo exposto, a recorrente requer o recebimento e regular processamento do presente recurso, para que o mesmo seja acolhido, com o fim de revogar a decisão da comissão de licitação e declarar a empresa recorrente habilitada na presente licitação.

DA ANÁLISE DESTA COMISSÃO

Temos a esclarecer que o item 5.2 determina que: O valor total a ser ofertado pelo licitante será composto pelo somatório dos preços unitários multiplicados pelos respectivos quantitativos de serviços, acrescidos da taxa de BDI. Os custos e preços unitários e custos e preços totais apresentados deverão ser truncados com 2 (duas) casas decimais.

O referido item do edital busca basilar todas as propostas apresentadas pelas licitantes concorrentes para que não haja julgamentos diversos ou imprecisos das propostas de preço, uma vez que conforme a língua portuguesa a palavra TRUNCAMENTO significa mutilação/exclusão sem alteração de significado, termo este também utilizado na matemática que determina a limitação do número de dígitos à direita da vírgula decimal ignorando/desprezando os demais números que vier a compor o cálculo.

Conforme observa-se no documento Planilha de Conferência CPL (072684085) a planilha orçamentária entregue pela empresa utilizou de outro método matemático - regras de arredondamento na numeração decimal.

Para elucidar a conferência realizada por essa comissão vamos descrever os dois métodos aqui citados:

- Método de truncamento: as casas decimais que excederem uma determinada posição são ignoradas, sendo excluídas do cálculo, ou seja, ao truncar um número para que apresente 2 casas decimais, simplesmente devemos ignorar as casas excedentes, independentemente dos valores nelas constantes, as demais casas não exercem qualquer tipo de influência até a 2ª casa decimal.
- Método de arredondamento: consiste na aproximação do valor de um número real para sua representação com um número finito de dígitos e pode ser feito de algumas maneiras, conforme a regra adotada, ou seja, a 2ª casa decimal é alterada ou não, em conformidade com o número constante nas próximas casas decimais, portanto as demais casas mesmo quando não visíveis influenciam no cálculo do valor.

Logo, essa comissão ao editar o item 5.2 do edital optando pelo método de truncamento, procurou tornar mais lógica e precisa a análise de diversas propostas realizadas por um universo de concorrentes ilimitados, e considerando o exposto no itens 1.4.3 e 5.10 a empresa CONSTRUMAG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA concordou com todas as cláusulas presentes no referido edital.

ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

Por fim, encaminhamos para decisão da autoridade competente, nos termos do § 4o do art. 109 da Lei nº 8666/93 quanto ao presente recurso apresentado.

Posteriormente a decisão proferida, devolver a esta CPL para publicação no Diário Oficial da Cidade e retomada da próxima fase da licitação - Abertura do Envelope 2 - Habilitação.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 229/SIURB/22 . PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 6022.2022/0003322-6 MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: INTERVENÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO DIÁRIO POPULAR (FUNDOS DO ESTACIONAMENTO DO MUSEU CATAVENTO) – SUBPREFEITURA SÉ.

VALOR: R\$ 27.000.196,76 (VINTE E SETE MILHÕES CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação nº 98.22.15.451.3009.5.187.44905100.08 DATA ASSINATURA:25/10/2022

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 230/SIURB/22 . PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 6022.2022/0004113-0 MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. CONTRATADA: 255 CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: INTERVENÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE COMUNIDADE HÚNGARA SOBRE A MARGINAL TIETÊ, SENTIDO RODOVIA CASTELO BRANCO – SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ.

VALOR: R\$ 12.019.516,48 (DOZE MILHÕES DEZENOVE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias Dotação nº 22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00 DATA ASSINATURA:25/10/2022

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

CMS- MEM-2022/00753

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2019 - Serviços de Publicidade Processos de Compra de Materiais e Serviços: Processo para Pagamento CMS- PAD-2020/00099.05, Ordem de Serviço nº 002/2022 CMS- MEM-2022/00271 Decisão da Mesa nº 5.029/2022 CMS- CAP-2022/07450.

Atendendo ao que dispõem o § 2º, Art.14 da lei nº 12.232/2010, vimos pelo presente informar local e data de abertura dos envelopes referentes aos orçamentos dos serviços abaixo discriminados:

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL para veiculação, sendo:

01 Filme de 30" com redução para 15" para veiculação em internet

Local: Câmara Municipal de São Paulo Viaduto Jacareí, 100 - 13º andar Sala 1.313

Data: 04/11/2022

Horário: 14h30

Diretoria de Comunicação Externa Câmara Municipal de São Paulo"

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

CMS- MEM-2022/00754

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2019 - Serviços de Publicidade Processos de Compra de Materiais e Serviços: Processo para Pagamento CMS- PAD-2020/00099.05, Ordem de Serviço nº 003/2022 CMS- DES-2022/12977 Decisão da Mesa nº 5.082/2022 CMS- CAP-2022/10347.

Atendendo ao que dispõem o § 2º, Art.14 da lei nº 12.232/2010, vimos pelo presente informar local e data de abertura dos envelopes referentes aos orçamentos dos serviços abaixo discriminados:

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL para veiculação, sendo:

03 Filmes de 30" Para TV aberta/fechada e internet

04 motions de 15" com trilha para Twitter e Instagram

04 motions de 10" sem áudio para DOOH - em formatos diversos conforme grade de mídia aprovada

04 Spots de 30" - Rádio e Internet

12 Fotos para conteúdos - OOH, DOOH e Internet

Local: Câmara Municipal de São Paulo Viaduto Jacareí, 100 - 13º andar Sala 1.313

Data: 04/11/2022

Horário: 14h00

Diretoria de Comunicação Externa Câmara Municipal de São Paulo"

CÂMARA

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2022

PROCESSO CMS- PAD-2022/00386

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO: Prestação de serviço de captação, seleção e digitalização de material jornalístico, nas mais variadas mídias, por meio de sistema computadorizado, de forma digital e em tempo real, com edição, análise, indexação e revisão e com sistema de resumo e análise semanal das notícias, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020220C00084

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/11/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2022 às 14h30

- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no "site" da Câmara Municipal de São Paulo: www.saopaulo.sp.leg.br ou www.bec.sp.gov.br, ou ainda solicitar via e-mail, no endereço eletrônico cj@saopaulo.sp.leg.br.

COMPANHIA DE ENGENHARIA

DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 472/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/21

CONTRATO Nº 11/22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL

REFERÊNCIA: NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DESPACHO

I - Visto não ter havido manifestação por parte da empresa BETBI INDÚSTRIA DE CONFECCÕES E BRINDES EIRELI inscrita no CNPJ nº 01.237.548/0001-12, quanto à publicação no D.O.C. em 29/09/2022, e envio da CE.DA 027/22 via e-mail, notificamos a empresa, na pessoa do seu representante legal, em decorrência de descumprimento ao item 2.2 do Contrato nº 11/22.

II – APLICAO, penalidade de multa no valor total de R\$13.835,64 (treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o Contrato nº 11/22, Cláusula 11, subitem 11.1.2 "Multa em até 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 05 (cinco) dias do prazo fixado para a entrega, após o que restará configurada inexecução parcial ou total do ajuste, com aplicação das penalidades inerentes", no valor de R\$ 2.305,94 (dois mil, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), cumulativamente subitem 11.1.2.1. "Considera-se inexecução total do ajuste o atraso superior a 10 (dez) dias do prazo fixado para a entrega de todo o objeto contratado" e cumulativamente, subitem 11.1.8.2. "Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, por inexecução total do ajuste, nos termos do Artigo 193, VI do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC da CET" no valor de R\$ 9.223,76 (nove mil, duzentos e vinte e três reais, e setenta e seis centavos), cumulativamente subitem 1.1.3 .Multa em até 5% (cinco por cento), por ocorrência sobre o valor do fornecimento entregue em desacordo com as especificações do Edital que precedeu o ajuste, sem prejuízo de sua substituição no prazo estabelecido, conforme disposto no sub item 10.4. no valor de R\$ 2.305,94 (dois mil, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), em decorrência do descumprimento previsto no item 2.2 do contrato , nos termos do artigo 83, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, em concordância com o artigo 193, § 2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, combinado com o artigo 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/13.

III - Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para oferecimento de defesa prévia, nos termos do Art. 83, §2º da Lei Federal nº 13.303/16 e Art. 197 inciso III do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, combinado com o artigo 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, estando desde já, os autos do processo em epígrafe com vista franqueada ao interessado.

IV - Publique-se.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 193/21

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente, em especial da justificativa da área requisitante às fls. 625, do parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos nº 209/22, às fls. 638/640, Resolução de Diretoria RD 169/22 de 06/09/2022, e com fundamento no artigo 71, da Lei Federal 13.303/16, artigos 142 e 145 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios - RILCC da CET, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.969/0001-44, cujo objeto é a prestação de serviços de levantamento patrimonial, compreendendo inventário físico, conciliação patrimonial, conciliação contábil, e os relatórios, bem como avaliação patrimonial, compreendendo a avaliação dos bens, determinação de vida útil, apuração do valor residual, teste de recuperabilidade (teste de impairment), da quantia estimada de 40.113 itens, entre bens e imóveis dos prédios utilizados pela CET, para prorrogar o Contrato nº 34/22, por 60 (sessenta) dias, compreendidos entre 12.09.2022 a 12.11.2022. São Paulo, 09 de setembro de 2022.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE 193/21 - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 44/22 AO CONTRATO 34/22 - Celebrado com a empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI (CNPJ sob o n.º 11.385.969/0001-44, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DO ATIVO FIXO DA QUANTIA ESTIMADA DE 40.113 ITENS, ENTRE BENS E IMÓVEIS NOS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA CET, para prorrogar o contrato por 60 dias, compreendidos entre 12.09.2022 a 12.11.2022, de conformidade com o nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 13.303/16. Formalizado em 09/09/22.

EXPEDIENTE Nº 0591/22

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 36/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO OFF-SET – 75 G/M², 66X96 CM

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado da Cotação Eletrônica nº 36/2022 – Fornecimento de 120 (cento e vinte) resmas de papel para impressão off-set 75 g/m², 66 x 96 cm, ADJUDICO o objeto do certame à empresa GHAIA COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ. Nº 26.564.812/0001-53, pelo valor total de R\$ 27.999,60 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e prazo de entrega de até 30 dias.

Comprador Depto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP **EXPEDIENTE Nº 0591/22** **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 36/2022** **OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO OFF-SET – 75 G/M², 66X96 CM** **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 061/19 de 04/09/2019 e com fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa GHAIA COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ. Nº 26.564.812/0001-53, para fornecimento de 120 (cento e vinte) resmas de papel para impressão off-set 75 g/m², 66 x 96 cm pelo valor total de R\$ 27.999,60 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e prazo de entrega de até 30 dias. DA, 31/10/22.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0591/22

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 37/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE UM LOTE DE PAPEL PARA CÓPIA/IMPRESSÃO OFÍCIO 2 - 75 G/M², 216X330MM E FORMATO A-3 – 75 G/M², 297X420MM.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado da Cotação Eletrônica nº 37/2022 – Fornecimento de 190 (cento e noventa) resmas de papel para cópia/impressão ofício 2 75 g/m², 216x330mm e 95 (noventa e cinco) resmas de papel para cópia/impressão formato A-3 – 75 g/m², 297x420mm, ADJUDICO o objeto do certame a empresa KAYO HENRIQUE DA TRINDADE ANTAS-ME, CNPJ. Nº 47.401.311/0001-26, pelo valor total de R\$ 9.633,95 (Nove mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) e prazo de entrega de até 30 dias. DA, 31/10/22.

Comprador Depto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP

EXPEDIENTE Nº 0591/22

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 37/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE UM LOTE DE PAPEL PARA CÓPIA/IMPRESSÃO OFÍCIO 2 - 75 G/M², 216X330MM E FORMATO A-3 – 75 G/M², 297X420MM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 061/19 de 04/09/2019 e com fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa KAYO HENRIQUE DA TRINDADE ANTAS-ME, CNPJ. Nº 47.401.311/0001-26, para fornecimento de 190 (cento e noventa) resmas de papel para cópia/impressão ofício 2 -75 g/m², 216x330mm e 95 (noventa e cinco) resmas para cópia/impressão formato A-3 - 75 g/m², 297x420mm, pelo valor total de R\$ 9.633,95 (Nove mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) e prazo de entrega de até 30 dias. DA, 31/10/22.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0302/21

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM REDES DE TELEFONIA E LÓGICA, SOB DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, que o certame se encontra SUSPENSO "sine die" para reanálise e adequações no Edital.

A nova data de abertura será comunicada juntamente com a republicação do Edital oportunamente, após as providências necessárias.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0373/22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/22

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/22 – Fornecimento de Material de Copa e Cozinha, ADJUDICO o objeto do certame à empresa LAJ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.058.750/0001-33, pelo valor total de R\$ 7.634,88 (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para os seguintes itens e respectivo preço unitário:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6.2.1	Açúcar refinado, granulado, em sachê de 5g, caixa com 2kg, conforme ET- 001, rev. 00/15.	Caravelas	Caixa	48	R\$ 31,16	
6.2.2	Adoçante dietético líquido com sacarina, Aadoyl contendo 100 ml, conforme ET- 002, rev. 00/15.		Frasco	960	R\$ 5,81	
6.2.3	Adoçante dietético em pó com sucralose, União contendo 50 envelopes, conforme ET-016, rev. 00/17		Caixa	48	R\$ 11,70	

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

Pregoeira

COMPANHIA METROPOLITANA

DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

LICITAÇÃO 004/21 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2020/0002270-0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPOSTO DE 728 (SETECENTAS E VINTE E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS, QUE CONSTITUEM A 1ª ETAPA (1A) DO SUBSETOR A1, QUADRAS "A" E "B", À IMPLANTAÇÃO

DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS, INSERIDAS NO PERÍMETRO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 15.893/2013, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Comunicado

Considerando o Julgamento do Recurso Administrativo, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 28 de outubro de 2022, que resultou na INABILITAÇÃO do CONSÓRCIO MPP COHAB na presente licitação, a Comissão vem através do presente comunicado convocar a empresa ENGLUX CONSTRUTORA LTDA, segunda classificada, para a fase de negociação de sua proposta e apresentação da documentação de habilitação em sessão pública a ser realizada na nata de 04 de novembro de 2022 às 10h30m, na Rua Líbero Badaró, 504 – 12º andar – sala 122 – COPEL, São Paulo – SP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - COPEL

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-16.10/2022